

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
P. 27

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº 302/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 14h00 (quatorze horas) do dia dezoito de março de 2009 (18/03/2009)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, regime de execução para cada um dos itens – Empreitada por preço Global, em atendimento aos processos administrativos de nº. 2733803/08 e 2720132/08.

### TOMADA DE PREÇOS

#### DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar as obras abaixo relacionadas, conforme especificado nos anexos deste edital:

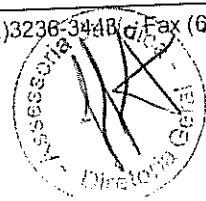
- a) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Luziânia e;
- b) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Posse.

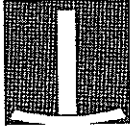
#### DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) consórcio de empresas.

www.tjgo.jus.br





## DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

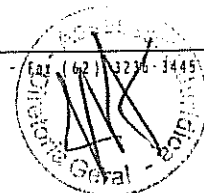
8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

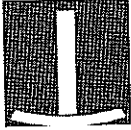
## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas técnica e de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Documentos de Habilitação** e "B" - **Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.



A  
φ



## DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

13. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

### 13.1. habilitação jurídica:

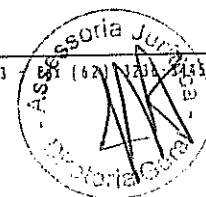
a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

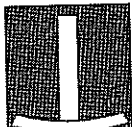
b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

### 13.2. regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela





Prefeitura Municipal.

**13.3. qualificação técnica:**

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) declaração da firma participante indicando, para os itens 01 (um) e 02 (dois), no mínimo, 01 (um) engenheiro civil e 1 (um) engenheiro electricista, pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA para responder pelas obras objeto desta licitação;

c) declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico para a execução das obras/serviços, comprovando a vistoria dos locais;

d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra(s) com características semelhantes às dos objetos licitados, devendo, para o item 04 (quatro), ser comprovado a execução de serviços elétricos compatíveis com o licitado;

e) comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) engenheiro(s) indicado(s) pela empresa como responsável(eis) técnico(s) pela(s) obras/serviços objetos desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica por obra/serviço com características semelhantes aos objetos deste edital.

**13.3.1.** Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 13.3 letra "e", de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-á como responsável técnico indicado, somente aquele que atender às exigências deste edital.

**13.4. qualificação econômico-financeira:**

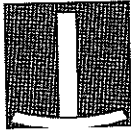
a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

**13.5.** declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de**



Handwritten signature and initials



Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

**13.6.** declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**13.7.** declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

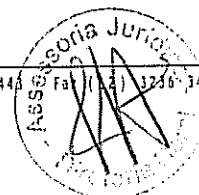
**14.** Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras "b" a "f" e 13.4, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

**15.** As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

**16.** As empresas interessadas em participar desta licitação, não detentoras de certificado de registro cadastral (CRC), expedido por qualquer órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal, poderão fazê-lo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o quarto dia anterior à data do recebimento das propostas.

**17.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

**18.** Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará



Handwritten initials and a signature.



funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

**19.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

**20.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

**21.** É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

**22.** Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, três dias úteis antes do dia marcado para a abertura dos trabalhos.

**23.** Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único envólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o terceiro dia útil anterior à abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**24.** Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

**Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.**

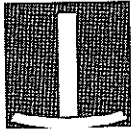
**25.** A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

**26.** Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

**27.** Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

**28.** Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização





ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**29.** Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

### DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

**30.** Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

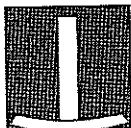
**31.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado com formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com carimbo contendo o CNPJ da empresa.

#### **31.1. A proposta de preço deverá conter:**

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução das obras/serviços contados a partir da data da expedição da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);



Handwritten signature and initials.



h) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.

## DO PROCEDIMENTO

**32.** A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**33.** Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**34.** Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

**35.** Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

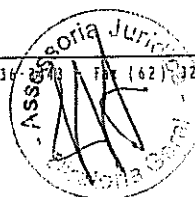
## DO JULGAMENTO

**36.** No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**37.** Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculo no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

**38.** Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

**39.** Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento preços unitários de valor "0" (zero).







40. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante. Tal situação, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aferida através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão-de-obra são incoerentes com aqueles praticados no mercado.

41. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço entre as classificadas.

42. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

43. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

44. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

### DA HOMOLOGAÇÃO

45. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### DO CONTRATO

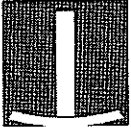
46. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 3 (três) dias úteis, após aviso promovido pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

47. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

48. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.



Handwritten signature and initials.



**49.** Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**50.** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

## DAS GARANTIAS

**51.** Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, apresentada por documento original, não eletrônico.

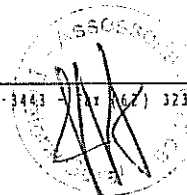
**52.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**53.** Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93, será exigida também, para a assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da mesma Lei.

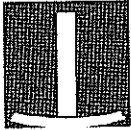
**54.** Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**55.** Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.

**56.** Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 1.491, do



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Código Civil Brasileiro.

**57.** A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

## A ENTREGA

**58.** O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados são aqueles estipulados nos cronogramas físico-financeiros e serão contados da data de emissão da ordem de serviço.

## DO PAGAMENTO

**59.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

**60.** Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

**61.** De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

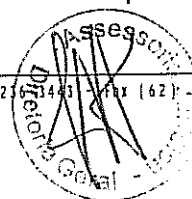
**62.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao contratante, ao mesmo incidirá multa moratória pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## DOS RECURSOS

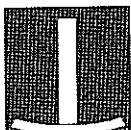
**63.** Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

**64.** Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

**65.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na



7 0



Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

## DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**66.** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

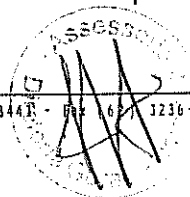
## DO INADIMPLEMENTO

**67.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
  - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**68.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a



7 0



Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**69.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**70.** Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**71.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da obra.

**72.** Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**73.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**74.** A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

**75.** A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

**76.** Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

**77.** Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e caderno de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

**78.** A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.



f



**79.** Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

**80.** Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**81.** O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

**82.** As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, pelo site [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao), para conhecimento público.

**83.** A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**84.** O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

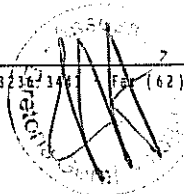
**85.** A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**86.** Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

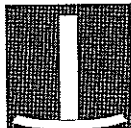
**87.** Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**88.** A contratação da obra, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

**89.** O edital, quando retirado pela internet, vem acompanhado da



7



minuta contratual, orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos, estando disponíveis também no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/Engenharia/projetos.htm](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/Engenharia/projetos.htm).

**90.** A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.


**91.** Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

**92.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

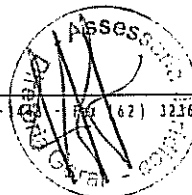
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, pelo fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

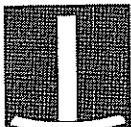
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2009 (17/02/2009).

  
ROGERIO JAYME,  
Presidente

  
MARIA LÚCIA DA VEIGA JARDIM MUNDIM  
Membro da CPL

  
VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM  
Membro da CPL





## ANEXO I

### EDITAL Nº 013/2009 – TOMADA DE PREÇO

#### MINUTA CONTRATUAL

Contrato para: a) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Luziânia e; b) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Posse, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital. que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa

Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 2733803/08 e 27201332/08, do despacho homologatório nº \_\_\_\_\_, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.320.536/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Geral Stenius Lacerda Bastos**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 013/2009, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato:

- a) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Luziânia e;
- b) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Posse.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº013/2009 e seus anexos.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Pela execução do contrato será pago pelo





**CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a instalação dos equipamentos licitados e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;

II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA** - Compete ao **CONTRATANTE**:

I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;

III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;

IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações



contratuais que não gere inexecução do contrato.

**II** - pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**III** - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**CLÁUSULA OITAVA** - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

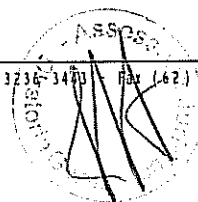
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

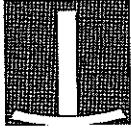
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.



7



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Palácio da Justiça  
P. 45

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos \_\_\_\_  
dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2009.

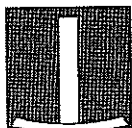
\_\_\_\_\_  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE DA FIRMA)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*



## ANEXO II


EDITAL Nº 013/2009 – TOMADA DE PREÇO

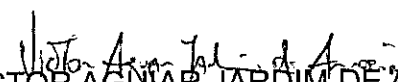
### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Reforma do prédio do Fórum da Comarca de Luziânia-GO	R\$304.702,94
02	Reforma do prédio do Fórum da Comarca de Posse-GO	R\$116.669,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$421.372,69</b>

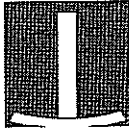
Goiânia, 17 de fevereiro de 2008.

  
ROGÉRIO JAYME  
Presidente

  
MARIA LÚCIA DA VEIGA JARDIM MUNDIM  
Membro da CPL

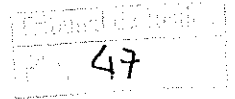
  
VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM  
Membro da CPL





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria - Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO III

EDITAL Nº 013/2009 – TOMADA DE PREÇO

Reforma do prédio do Fórum da Comarca de  
Luziânia-GO.

Orçamento  
Cronograma físico-financeiro  
Memorial descritivo  
Projetos

www.tjgo.jus.br

P  
D.

# ORÇAMENTO

T 0

## Reforma: Fórum Luziânia

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço unit.	Total
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	Locação de caçamba de 5m <sup>3</sup>	mês	3	135,00	405,00
1.2	Locação de andaime fachadeiro 2 torres (16m )	mês	1	350,00	350,00
1.3	Locação de cadeirinha e equipamentos de segurança	mês	1	450,00	450,00
1.4	Barracão de Obra	m <sup>2</sup>	16,00	237,25	3.796,00
1.5	Placa da Obra	m <sup>2</sup>	3,30	89,82	296,41
1.6	Art. De reforma	ud	1,00	600,00	600
1.7	Canteiro de obra mobilização e desmobilização	ud	1,00	1.250,00	1.250,00
1.8	<i>Demolições</i>				
1.8.1	Remoção de impermeabilização das lajes danificadas	m <sup>2</sup>	7,00	5,34	37,38
1.8.2	Demolição de revestimento	m <sup>2</sup>	10,00	2,49	24,90
1.8.3	Demolição de forro de gesso	m <sup>2</sup>	15,00	0,65	9,750
1.9	Eliminar vazamento nas áreas revestidas em madeira – Tribunal do Júri	ud	1,00	250,00	250,00
1.10	Reparo de moldura de madeira com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	85,30	5,00	426,5
1.11	Remoção de área de pintura - áreas de infiltração	m <sup>2</sup>	185,80	2,10	390,18
1.12	Remoção de mástique- junta de dilatação	ml	114,80	1,30	149,24
1.13	Revisão da cobertura – incluindo rufos e calhas	m <sup>2</sup>	1.979,85	1,97	3.900,30
1.14	Remoção de piso de alta resistência - largura de 9 cm e profundidade de 2,5 cm junto às bordas da junta de dilatação do prédio	m <sup>2</sup>	114,80	5,96	684,21
1.15	Proteção do piso e móveis nos locais onde será feito a correção do forro de gesso	m <sup>2</sup>	50,00	1,75	87,50
<b>Total do Item</b>					<b>13.107,37</b>
<b>2</b>	<b>Serviços Gerais de Obra</b>				
2.1	Limpeza Permanente da Obra	mês	3,00	780,26	2.340,78
2.2	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un.	1,00	1.132,00	1.132,00
2.3	Transportes	un.	1,00	2.500,00	2.500,00
2.4	Refeições (Café da manhã + almoço + jantar)	un.	1,00	4.200,00	4.200,00
<b>Total do Item</b>					<b>10.172,78</b>
<b>3</b>	<b>Administração da Obra</b>				
3.1	Engenheiro Civil (½ período)	mês	3,00	3.812,36	11.437,08
3.2	Mestre de Obra	mês	3,00	3.456,59	10.369,77
<b>Total do Item</b>					<b>21.806,85</b>
<b>4</b>	<b>Revestimentos, forro e paredes</b>				
4.1	Recuperação do forro de gesso nas áreas danificadas	m <sup>2</sup>	24,00	30,00	720,00
4.2	Recuperação de revestimento nas áreas danificadas	m <sup>2</sup>	15,00	25,00	375,00

4

4.3	Instalação de soleira em granito cinza andorinha 10 cm de largura e 2,5cm de espessura, junto às bordas das junta de dilatação do prédio de forma que essa seja reduzida à 2cm de largura – assentamento no piso e paredes junto às duas bordas da junta	ml.	392,60	20,00	7.852,00
4.4	Recuperação de trincas nas paredes externas do tribunal do júri e junto ao letreiro do prédio conforme especificações	m <sup>2</sup>	5,00	30,75	153,75
4.5	Instalação de soleira em granito cinza andorinha 15cm de largura e 2,5 de profundidade, junto a entrada principal do tribunal do júri	ml.	4,50	30,00	135,00
<b>Total do Item</b>					<b>9.235,75</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias Metálicas</b>				
<b>5.1</b>	<b>Esquadrias de Alumínio</b>				
5.1.1	Revisão geral das esquadrias em alumínio com regulagem, substituição das borrachas de vedação, substituição de puxadores, aplicação de fita adesiva, e silicone conforme especificações	und	1,00	22.760,00	22.760,00
<b>5.2</b>	<b>Esquadrias de Ferro</b>				
5.2.1	Instalação de grelha de 1,8m de comprimento junto à entrada lateral do Tribunal do Júri conforme padrão existente, interlig. à inst. Existente	m	1,80	85,00	153,00
<b>Total do Item</b>					<b>22.913,00</b>
<b>6</b>	<b>Esquadrias de Madeira</b>				
6.1	Fixação dos portais com colocação de alisar nos locais onde não foram instalados corretamente	und	3,00	45,40	136,20
6.2	Fixação do portal da porta em madeira localizada na entrada lateral do tribunal do Júri	und	1,00	75,00	75,00
<b>Total do Item</b>					<b>211,20</b>
<b>7</b>	<b>Divisórias Removíveis</b>				
7.1	Revisão geral das divisórias inclusive com substituição das borrachas por Polietileno 10mm em todo o perímetro	m <sup>2</sup>	2.755,16	1,50	4.132,74
<b>Total do Item</b>					<b>4.132,74</b>
<b>8</b>	<b>Impermeabilização</b>				
8.1	Regularização de superfícies para impermeabilização	m <sup>2</sup>	7,50	10,68	80,10
8.2	Recuperação da impermeabilização da marquise da entrada do Tribunal do Júri e laje da entrada principal do prédio através de cristalização do concreto e aplicação de viaflex branco ou similar, conforme especificação	m <sup>2</sup>	90,04	50,00	4.502,00
8.3	Impermeabilização do guarda corpo da escada da entrada principal do Fórum com aplicação de viaflex branco ou similar, conforme especificação	m <sup>2</sup>	38,00	50,00	1.900,00



8.4	Recuperação da impermeabilização das calhas através de cristalização do concreto e aplicação de viaflex branco ou similar, conforme especificação	m <sup>2</sup>	294,60	50,00	14.730,00
8.5	Execução de nova impermeabilização das lajes c/ Manta Asfáltica Viapol Premium Glass 3 ou similar, locais indicados em projeto	m <sup>2</sup>	7,50	35,00	262,50
8.6	Eliminação de infiltrações e execução de nova impermeabilização utilizando Sika Imper Mur ou similar, seguindo as orientações do fabricante e executar novo emassamento	m <sup>2</sup>	15,33	7,00	107,31
8.7	Junta de Dilatação 2cm (Corpo de Apoio 25mm+Ponte de aderência com aplicação de Concreto 227 Poxy da Basf ou similar+ Trafix Mastique cinza da Bautech ou similar) – refazer junta do piso e executar a junta nas paredes conforme projeto inicial	m	392,60	25,32	9.940,63
8.8	No pavimento térreo após remoção da pintura danificado, aplicar Sika Imper Mur ou similar, seguindo as orientações do fabricante e executar novo emassamento, até a altura de 100cm do piso	m <sup>2</sup>	218,00	7,00	1.526,00
<b>Total do Item</b>					<b>33.048,54</b>
<b>9</b>	<b>Pintura</b>				
9.1	Pintura látex acrílica fosca na cor existente com calafete nas áreas danificadas- paredes Renner ou similar	m <sup>2</sup>	6.688,75	8,75	58.526,56
9.2	Pintura PVA látex - forro/teto Renner ou similar	m <sup>2</sup>	108,70	4,25	461,98
9.3	Pintura com tinta acrílica na cor Ocre da marca Renner ou similar sobre Graffiato existente	m <sup>2</sup>	81,95	8,75	717,06
9.4	Pintura acrílica sobre textura nas cores existente Renner ou similar- externa	m <sup>2</sup>	6.579,47	7,94	52.240,99
9.5	Pintura esmalte sintético – Escada Marinheiro e placas de vedação do ar condicionado	m <sup>2</sup>	42,60	12,50	532,50
9.6	Pintura com acrílica tinta acrílica na cor concreto da marquise da entrada tribunal do júri e guarda copo da escada da entrada principal	m <sup>2</sup>	105,90	8,75	926,63
<b>Total do Item</b>					<b>112.479,09</b>
<b>10</b>	<b>Vedações</b>				
10.1	Adequação dos suportes de ar condicionado com substituição da vedação em placas de gesso por chapas metálicas 3mm com cantoneira, com utilização de borracha para vedação e calafete externo e em todo perímetro dos aparelhos	un.	114,00	125,00	14.250,00
<b>Total do Item</b>					<b>14.250,00</b>
<b>11</b>	<b>Pátio interno</b>				
11.1	Instalação de piso do tipo patiógrama da goiarte ou similar	M <sup>2</sup>	168,00	32,00	5.376,00
<b>Total do Item</b>					<b>5.376,00</b>

Planilha1

<b>12</b>	<b>Manutenção aparelhos Split, Elgin, 48000 btu/h, 5740 w</b>				
12.1	Revisão de Cargas (gás) com complemento, limpeza química e revisão geral	un.	4,00	280,00	1.120,00
12.2	Substituição de esponjosos externos – 8m para cada aparelho	un.	4,00	200,00	800,00
<b>Total do Item</b>					<b>1.920,00</b>
<b>13</b>	<b>Sistema de segurança eletrônica-CFTV, alarme e automatização do sistema de iluminação externa.</b>				
13.1	Remanejamento de pontos Lógicos				
13.1.1	Eletroduto PVC rígido 3/4 ", barra de 3 metros, marca tigre ou equivalente	barra	5,00	5,65	28,25
13.1.2	Luva de PVC, rígido, 3/4 "	ud	5,00	1,00	5,00
13.1.3	Caixa de Passagem Metalica 30x30x12	ud	1,00	13,65	13,65
13.1.4	Curva de PVC 3/4 "	ud	2,00	0,95	1,90
13.1.5	Tomada Lógica tipo keystone, categoria 5e, de sobrepor, 4"x2", com 02 tomadas RJ 45 completa	ud	10,00	20,20	202,00
13.1.6	Canaleta PVC branca 20x10x2200mm	ud	20,00	4,28	85,60
13.1.7	Cabo Multilan UTP-4P, cat. 5E,	m	200,00	0,87	174,00
13.2	Instalações Elétricas				
13.2.1	Fio de cobre flexivel 2,5mm2	m	100,00	1,24	124,00
13.2.2	Disjuntor tripolar, 32 A , 5KA, marca simens ou equivalente	ud	1,00	46,50	46,50
13.2.3	Luminária fluorescente de 40 w	ud	60,00	3,29	197,40
13.2.4	Reator duplo para lampada fluorescente 2x40	ud	20,00	26,64	532,80
13.2.5	Luminária fluorescente de 20 w	ud	30,00	2,97	89,10
13.2.6	Reator duplo para lampada fluorescente 2x20	ud	10,00	22,59	225,90
13.2.7	Lampada de vapor mercurio de 250 w	ud	12,00	21,00	252,00
13.2.8	Reator v.mercúrio 250W, inteno, afp, marca keiko ou equiv alente.	ud	12,00	49,00	588,00
13.2.9	Caixa linha X pial com uma tomada 2P+T, 54314	ud	6,00	14,64	87,84
13.2.10	Braçadeira metalica tipo D, 3/4 "	ud	20,00	2,89	57,80
13.2.11	Fita isolante, anti-cham. Rolo de 20m, marca 3m ou equivalente	rl	2,00	7,54	15,08
13.2.12	Contatora Trifasica 32 A , siemens ou equivalente	ud	1,00	127,25	127,25
13.2.13	Chave reversora rotativa, , 3 posições, 30 A	ud	1,00	89,30	89,30
13.2.14	Foto Celula , com base, 1000 VA, Rm-10 ou equivalente	ud	2,00	34,43	68,86
13.2.15	Borne sindal 4,0 mm2	ud	3,00	5,51	16,53
13.2.16	Cabo isolado , dupla isolação, 1 kV,6,0mm2, cor vermelha, marca ficap ou equivalente	m	20,00	2,85	57,00
13.2.17	Barramento de fase p/disjuntores din, trifasico, 19 elementos,80A-16mm2, marca cemar ou equivalente	ud	1,00	83,75	83,75
13.3	Serviços				
13.3.1	Serviços de manutenção corretiva no Transformador de Energia Elétrica de 500 kVA, 13,8,00kV, de acordo com memorial descritivo)	ud	1	5.900,00	5.900,00

Planilha1

13.3.2	Reaperto, Limpezas, nos quadros de energia elétrica e fixação do para-raios ,do prédio	ud	1	500,00	500,00
<b>Total do Item</b>					<b>9.569,51</b>
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>258.222,83</b>
<b>BDI 18%</b>					<b>46.480,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>304.702,94</b>

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

§ 0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**Cronograma Físico-Financeiro**

Obra: Reforma do Fórum da Comarca de Luziânia

Prazo de Execução : 90 dias.

Local: Luziânia

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		31-60 DIAS		61-90 DIAS		Receb. Def. (R\$)
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	13.107,37	5,08%	60,00%	7.864,42	30,00%	3.932,21	10,00%	1.310,74	
2	Serviços Gerais da Obra	10.172,78	3,94%	50,00%	5.086,39	25,00%	2.543,20	25,00%	2.543,20	
3	Administração da obra	21.806,85	8,44%	35,00%	7.632,40	35,00%	7.632,40	30,00%	6.542,06	
4	Revestimentos, forro e paredes	9.235,75	3,58%	100,00%	9.235,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
5	Esquadrias metálicas	22.913,00	8,87%	50,00%	11.456,50	50,00%	11.456,50	0,00%	0,00	
6	Esquadrias de madeira	211,20	0,08%	100,00%	211,20	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
7	Divisórias Removíveis	4.132,74	1,60%	0,00%	0,00	100,00%	4.132,74	0,00%	0,00	
8	Impermeabilização	33.048,54	12,80%	0,00%	0,00	100,00%	33.048,54	0,00%	0,00	
9	Pintura	112.479,09	43,56%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	112.479,09	
10	Vedações	14.250,00	5,52%	0,00%	0,00	100,00%	14.250,00	0,00%	0,00	
11	Manutenção aparelhos Aplit, Elgin, 48000 btu/h, 5740 w	1.920,00	0,74%	100,00%	1.920,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
12	Pátio interno	5.376,00	2,08%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.376,00	
13	Sistema de segurança eletrônica-CFTV, alarme e automatização do sistema de iluminação externa	9.569,51	3,71%	30,00%	2.870,85	70,00%	6.698,66	0,00%	0,00	
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>258.222,83</b>			<b>46.277,51</b>		<b>83.694,24</b>		<b>128.251,08</b>	
BDI (18%)		46.480,11			8.329,95		15.064,96		23.085,19	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>304.702,94</b>			<b>54.607,46</b>		<b>98.759,20</b>		<b>151.336,27</b>	
DESCONTO EM GARANTIA					2.730,37		4.937,96		7.566,81	
<b>VALOR DA PARCELA</b>					<b>51.877,09</b>		<b>93.821,24</b>		<b>143.769,46</b>	<b>15.235,15</b>
PERCENTUAL			100,00%		17,03%		30,79%		47,18%	5,00%

Eng<sup>o</sup>. Ana Bárbara Alves Caixeta  
Divisão de Manutenção Predial

4 0.

# MEMORIAIS DESCRITIVOS



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra refere-se à **execução de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Luziânia.**

### 2. DISPOSITIVOS

#### 2.1. DISPOSITIVOS GERAIS

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas e obedecer às normas da ABNT.

Para elaboração das propostas os interessados deverão visitar o local da obra para se inteirarem, com maiores detalhes, dos serviços. Não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento dos trabalhos a serem executados.

O proponente, no caso de dúvida, poderá solicitar esclarecimentos à Divisão de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

#### 2.2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O engenheiro – responsável técnico da obra será o representante legal da CONTRATADA, devidamente legalizado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, Seção Goiás e comprovadamente através da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra.

7 0/20

As relações entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO, devidamente designada pelo GESTOR DO CONTRATO.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO, os meios necessários e aptos a permitir a verificação dos serviços executados, bem como facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais, equipamentos e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO acesso a todas as partes da obra contratada.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para ordenar a suspensão, por meios amigáveis ou não, das obras e serviços em execução, parcialmente ou no todo, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança ou outros considerados importantes, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso da ordem não ser atendida dentro do prazo estabelecido na notificação correspondente. Em qualquer dos casos, os serviços só poderão ser reiniciados através de ordem específica da FISCALIZAÇÃO.

Não poderá ser alegado, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento do quadro de funcionários da CONTRATADA ou de eventuais subempreiteiras, desconhecimentos, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos citados.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra, ou outros setores que afetem diretamente, deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, disciplinados e experientes, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço do canteiro de trabalho qualquer funcionário julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, seja por má conduta ou incompetência e que possa, conseqüentemente, prejudicar a disciplina no canteiro, a segurança ou a boa execução dos serviços.

Deverá a CONTRATADA acatar de imediato as determinações da FISCALIZAÇÃO, quando as mesmas tiverem sustentação no Projeto, no Contrato, nestas normas e nas Normas Brasileiras da ABNT.

§





O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a qualquer momento que sejam adotadas pela CONTRATADA providências adicionais necessárias à segurança e qualidade dos serviços, bem como ao bom andamento da obra.

A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

### 2.3. INSTRUÇÕES GERAIS

As Normas de Execução, a seguir anunciadas, tem como objetivo garantir que as obras sejam construídas dentro da máxima fidelidade aos parâmetros e detalhes estabelecidos no seu Projeto.

Serão, então, observadas as seguintes Normas:

- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Normas de Execução e em estrita obediência aos critérios e determinações da FISCALIZAÇÃO;
- Todos os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade, atender às especificações pertinentes e submetidos a ensaios para efeito de liberação;
- Será empregada mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;
- Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços e materiais que não satisfaçam às condições contratuais, às Normas de Execução ou outras especificações previstas para os diversos casos;

7 0 10

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;
- **A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.**
- Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento. Qualquer dano causado por negligência, durante os trabalhos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Para impedir que ocorra danos, os móveis e o piso deverão ser protegidos com lona plástica, principalmente nos locais onde for ocorrer a recuperação do forro de gesso.

#### 2.4. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as presentes Normas de Execução, Instruções de Concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.

Os serviços deverão ser executados em estrita e total observância das normas brasileiras e das indicações constantes dos projetos fornecidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A CONTRATADA é única e inteiramente responsável pela qualidade dos materiais colocados na obra.

Após a revisão das esquadrias em alumínio a contratada deverá apresentar uma garantia mínima de 2 anos sobre o serviço executado.

#### 2.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na execução das obras, deverão ser observadas, além das Normas de Execução e Especificações Técnicas contidas neste item e no projeto, as seguintes Normas e Especificações:

- Normas e Especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Toda e qualquer sugestão para alteração de projetos deverá ser acompanhada de orçamento e uma explanação que justifique técnica, econômica e financeiramente a modificação sugerida, desde que resultem em vantagens significativas para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre as Especificações de Materiais e Normas e Especificações de Serviços, prevalecerão sempre estas Normas;
- Em caso de divergência entre as Normas e Especificações de Serviços e dos desenhos do Projeto, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escalas, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- Em todos os casos de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, será consultada a FISCALIZAÇÃO;

Deverão ainda ser observadas as Normas de Sinalização exigidas pelo Departamento de Trânsito local e Normas de Medicina e Segurança do Trabalho.

### 3.0. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução das obras serão fornecidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

### 4.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

O local para armazenamento de materiais deverá ser devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM E FISCALIZAÇÃO.

É de responsabilidade da CONTRATADA, preservar as condições ideais de funcionamento, se responsabilizando por qualquer avaria que possa ocorrer na unidade, decorrente da execução da obra.

A CONTRATADA será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições higiênicas e de segurança do canteiro.

*[Handwritten signature]*

A CONTRATADA deverá mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição, locação e manutenção dos mesmos.

A utilização das instalações sanitárias existentes na área da obra pertencente ao prédio do Fórum de Luziânia só poderão ser utilizadas mediante a autorização da direção local, comprometendo a mantê-las em perfeito estado de higiene e conservação.

#### 5.0. REVISÃO GERAL DA COBERTURA

A revisão da cobertura deverá abranger a substituição de telhas e rufos danificados, eliminação de vazamentos e verificação das calhas, inclusive com recuperação da impermeabilização das mesmas.

#### 6.0. JUNTA DE DILATAÇÃO

Como a junta de dilatação existente apresenta uma largura considerável (aproximadamente 3cm), é necessário promover sua redução, de modo que mástiques existentes no mercado possam ser aplicados sem riscos de novo descolamento. Para isso deve-se recortar o piso de alta resistência junto às bordas da junta, formando duas fachas de 9,5 cm de largura e 2,5cm de profundidade. Os rodapés junto aos pilares também deverão ser recortados, seguindo rigorosamente o alinhamento dos cortes realizados no piso. Os cortes deverão apresentar exatidão e regularidade de forma.

No local dos cortes, deverão ser assentadas soleiras em granito cinza andorinha com largura de 10 cm, de modo que a nova largura da junta estabelecida não seja superior a 2cm.

As paredes também deverão ter a junta de dilatação reduzida a dimensões aceitáveis através da fixação de granito com acabamento abaulado na lateral oposta à borda da junta, seguindo o alinhamento e dimensões da soleira a ser instalada no piso.

O mástique danificado existente deverá ser completamente removido, assim como todas as partículas soltas, óleos ou qualquer tipo de substância que possa impedir a aderência do novo mástique.

7 0.0

As laterais da junta deverão receber aplicação de ponte de aderência do tipo Concrecive 227 Poxly da Basf ou similar com o objetivo de melhorar a aderência do selante.

Deverá ser utilizado um limitador de profundidade, de forma que o selante não fique aderido em sua parte inferior e a altura máxima da junta não seja superior a 12mm, sendo respeitado o fator de forma 1:2.

Antes da aplicação do selante do tipo Trafrix Mástique cinza da Bautech ou similar as bordas da junta deverão ser protegidas com fita crepe e após a aplicação deve-se alisar a superfície com auxílio de uma espátula umedecida com água e sabão neutro, retirando a fita após a conclusão da aplicação.

Não liberar a aplicação de cargas sobre o produto antes de sua cura total, mínimo de 7 dias.

#### 7.0. ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO

A revisão geral das esquadrias em alumínio deverá abranger a regulagem geral, eliminando empenamentos, permitindo o perfeito encaixe das partes, reposição de fechos (aprox. 50 – tipo fec- 00907 fecho punho p/s), braços (do tipo bra-70207 braço sd2510/50) e partes ou vidros das esquadrias que estejam danificadas, além de garantir a sua total estanqueidade.

Para que seja impedida a penetração de água para o interior da edificação, deverão ser retirados todos os vidros das esquadrias, refazendo a fixação através do emprego de fita adesiva do tipo sd-63000 guarnição adesiva 11x em todo perímetro do lado externo e do lado interno deverá ser utilizado borracha do tipo gua-03900, também em todo perímetro.

Deverá ser empregado selante a base de silicone em todo perímetro da alvenaria, externa e internamente.

#### 8.0. INSTALAÇÃO DE GRELHA

Buscando eliminar a entrada de água através da porta lateral de acesso ao Tribunal do Júri, deverá ser instalada uma grelha de aproximadamente 1,8m de comprimento junto à porta, seguindo o padrão existente próximo ao local.

9

A água captada deverá ser lançada no ralo próximo e após a conclusão da ligação, o piso em alta resistência deverá ser reconstituído na região do corte, buscando-se obter uma tonalização mais próxima possível do piso existente.

#### 9.0. ESQUADRIAS E MOLDURAS EM MADEIRA

Todos os portais que apresentarem deficiência em sua fixação deverão ser corrigidos, inclusive com a colocação de alisar naqueles que não possuírem.

As molduras em madeira do Tribunal do Júri apresentam descolamento e empeno, deverá ser feita uma revisão buscando corrigir as falhas existentes.

#### 10.0. DIVISÓRIAS

As divisórias deverão passar por uma revisão geral, fixando partes soltas, substituindo peças danificadas e borrachas de vedação por polietileno 10mm em todo o perímetro.

#### 11.0. IMPERMEABILIZAÇÃO

##### 11.1. Marquise Tribunal do Júri e Laje entrada do Prédio

A Marquise tipo casca da entrada do Tribunal do Júri, em sua parte superior deverá ter seu concreto cristalizado mediante a aplicação de cristalizante do tipo k11+kz da viapol ou similar e posteriormente aplicar impermeabilizante do tipo viaflex branco da viapol ou similar, seguindo as orientações do fabricante.

A laje da entrada principal deverá receber o mesmo tratamento da marquise, entretanto é necessário também a instalação de uma pingadeira de forma que seja evitado o retorno da água danificando o revestimento da face inferior.

##### 12.0. Guarda corpo da escada

O guarda corpo da escada da entrada principal do prédio do Fórum deverá receber a aplicação de Viaflex branco da viapol ou similar, seguindo as orientações do fabricante, de modo que as fissuração existente seja corrigida.

##### 13.0. Calhas

As calhas do prédio deverão receber uma correção no sistema de impermeabilização através da aplicação de cristalizante do tipo k11+kz da viapol

ou similar e posteriormente aplicar impermeabilizante do tipo viaflex branco da viapol ou similar, seguindo as orientações do fabricante.

#### 14.0. Lajes

No projeto estão indicadas as duas lajes, cerca de 7,5m<sup>2</sup>, que deverão ter toda proteção mecânica e impermeabilização existentes removidas, realizando nova impermeabilização através da utilização de manta asfáltica do tipo Viapol premium Glass 3 ou similar.

#### 15.0. Jardim interno do Mezanino e pavimento térreo

No jardim interno deverá ser removida toda a pintura e emassamento nas áreas afetadas por infiltrações, posteriormente deverá ser aplicado impermeabilizante do Tipo Sika Imper Mur ou similar, seguindo as orientações do fabricante, posteriormente realizar novo emassamento e pintura.

A umidade proveniente do solo no pavimento térreo também deverá receber o mesmo tratamento, sendo que a pintura e o emassamento deverão ser removidos até uma altura de 1m do piso.

#### 16.0. Forro de gesso

O forro de gesso deverá ser recuperado nas áreas danificadas, posteriormente deverá ser realizada a pintura de toda a área, de forma que a homogeneidade do forro seja garantida.

#### 18.0. Trincas

O reparo das trincas nas paredes externas deverão ser corrigidas empregando-se argamassa estrutural polimérica, selante semi-rígido a base de epóxi com 100% de sólidos.

A superfície deverá ser preparada criando-se uma abertura na trinca em forma de "U" com sulco medindo 70 mm de largura e 20 mm de profundidade podendo ser utilizadas ferramentas maiores ST2 ou ferramenta mecânica AT3.

Aplicar sobre o sulco, adesivo epóxi fluido do tipo Concessive 227 ou similar, seguindo as recomendações dos fabricantes, com auxílio de trincha ou espátula. Em seguida executar a aplicação de argamassa de reparo reoplástica, tixotrópica, de retração compensada e de alta impermeabilidade do tipo Emaco S 88 TB ou similar,

7 0 29

utilizando uma colher de pedreiro ou desempenadeira metálica comprimindo sobre a superfície em uma única demão. Promover cura úmida por 3 dias.

O selamento será executado com epóxi semi-rígido do Tipo Epolith P, ou similar, seguindo as orientações do fabricante.

O epóxi semi-rígido deverá ser aplicado em faixas de 150 mm de largura centralizando o reparo nesta faixa. Simultaneamente deverá ser colado sobre o epóxi um estruturante do tipo vinitrinca ou similar de 15 cm com o objetivo de aumentar a resistência à tração do selante. Após a colagem da tela de reforço, proceder mais uma demão de epóxi garantindo a perfeita aderência ao sistema.

#### 19.0. Suportes de ar condicionado

Deverão ser verificadas as inclinações dos suportes instalados de forma que seja impedido o retorno da água para o ambiente interno.

As placas de gesso deverão ser substituídas por placas metálicas 3 mm que adaptarão os vãos existentes às dimensões dos aparelhos de ar condicionado.

As placas deverão ser parafusadas na alvenaria, sendo empregadas borrachas de vedação em todo perímetro entre a placa e a alvenaria de forma que seja garantida maior estanqueidade do sistema. Nas regiões de contato entre a placa de vedação e o aparelho deverá ser soldadas cantoneiras para garantir melhor acabamento.

#### 20.0. Pátio Interno

O pátio interno deverá ser revestido com piso do tipo patiograma da goiarte ou similar 0,50 x 0,50m.

Goiânia, 17 fevereiro de 2008

Eng<sup>a</sup>. Ana Bárbara Alves Caixeta  
Div. de Manutenção Predial

9 0 20

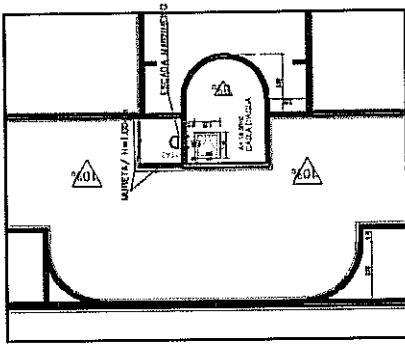


10/10/10

# PROJETOS

10/10/10

08  
p



Planta Cobertura / Caixa d'água  
Escala: 1:100

A r q u i t e t u r a

PROJETO DE ARQUITETURA DO EDIFÍCIO DE COLETA

FORUM - LUZIANIA

PROJETO DE ARQUITETURA DO EDIFÍCIO DE COLETA

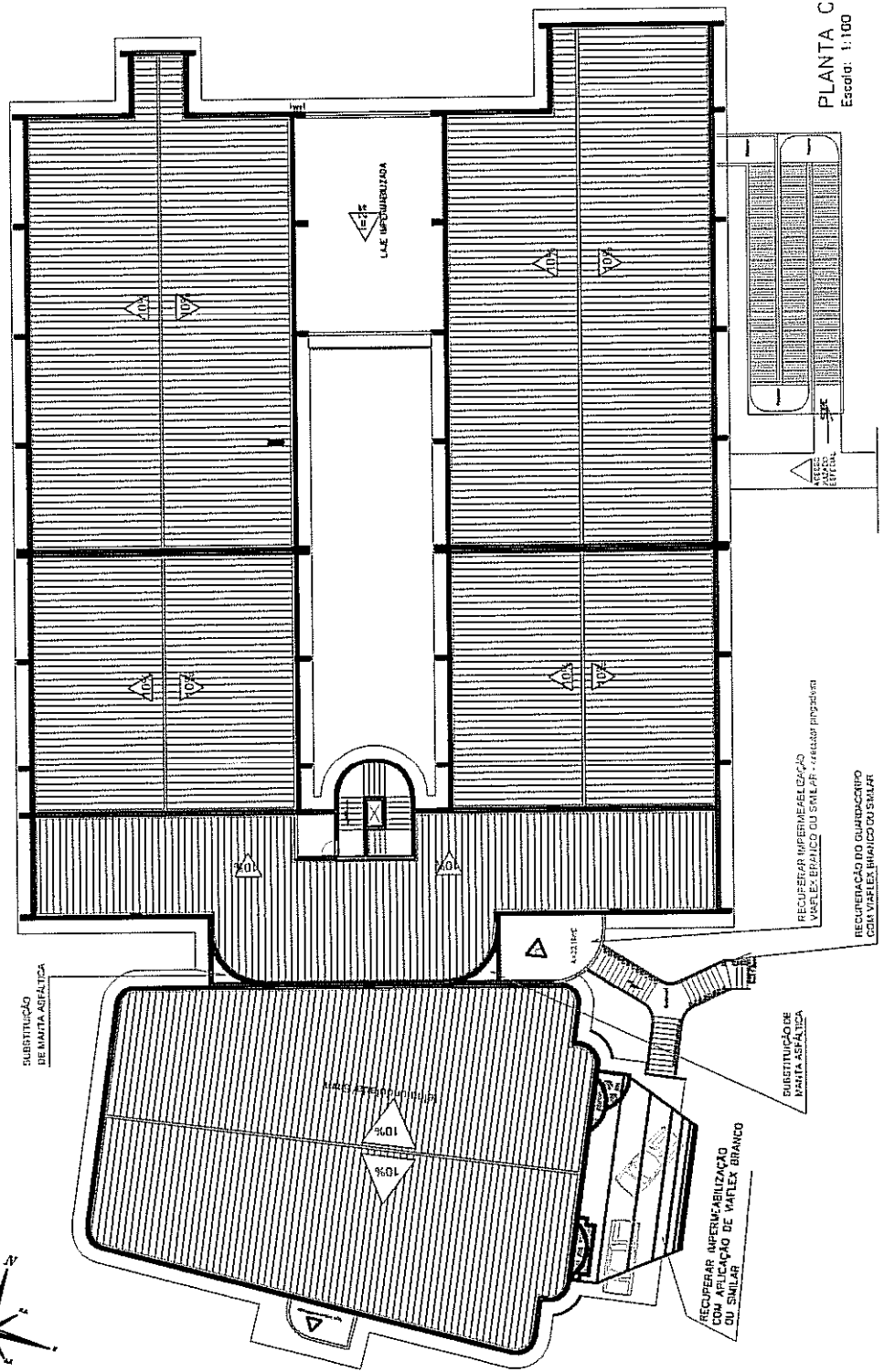
LUGAR: LUZIANIA - BAIA DA TRAVESSIA, LITORAL NOROCCIDENTAL DO PARANÁ

DATA DO PROJETO: 1987-1988

PLANTA DE COBERTURA ESCALA: 1:100

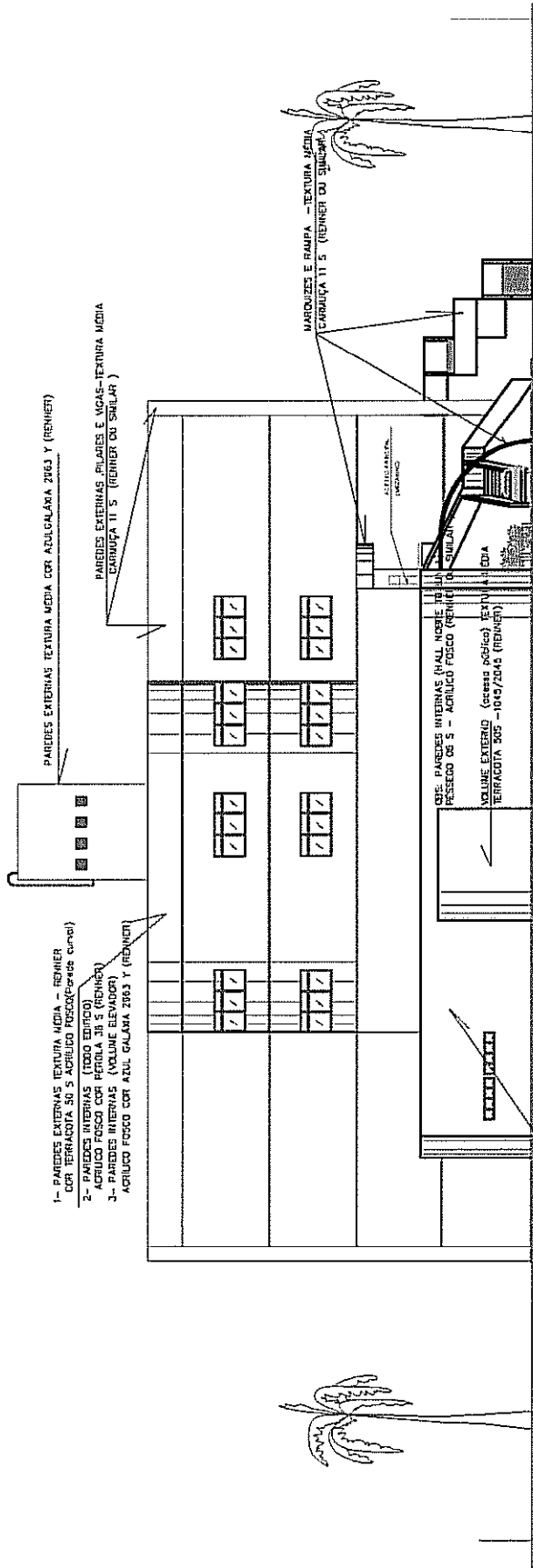
FOLHA: 1/3

PROJETO ARQUITETÔNICO E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS



PLANTA COBERTURA  
Escala: 1:100

08  
p



FACHADA LATERAL  
escala 1:100

Arquitetura

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

FORUM LUZIANIA

PROJETO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

LOCALIZAÇÃO: PAREDE AL. LOPE FAYAT, 60 - BAIS, SETOR LUIZIANIA - GOIÁS

DATA DO PROJETO: \_\_\_\_\_

PROJ. ORÇAMENTÁRIO CONTINUA: 0857-0795

ESCALA: 1:100

FACHADA LATERAL

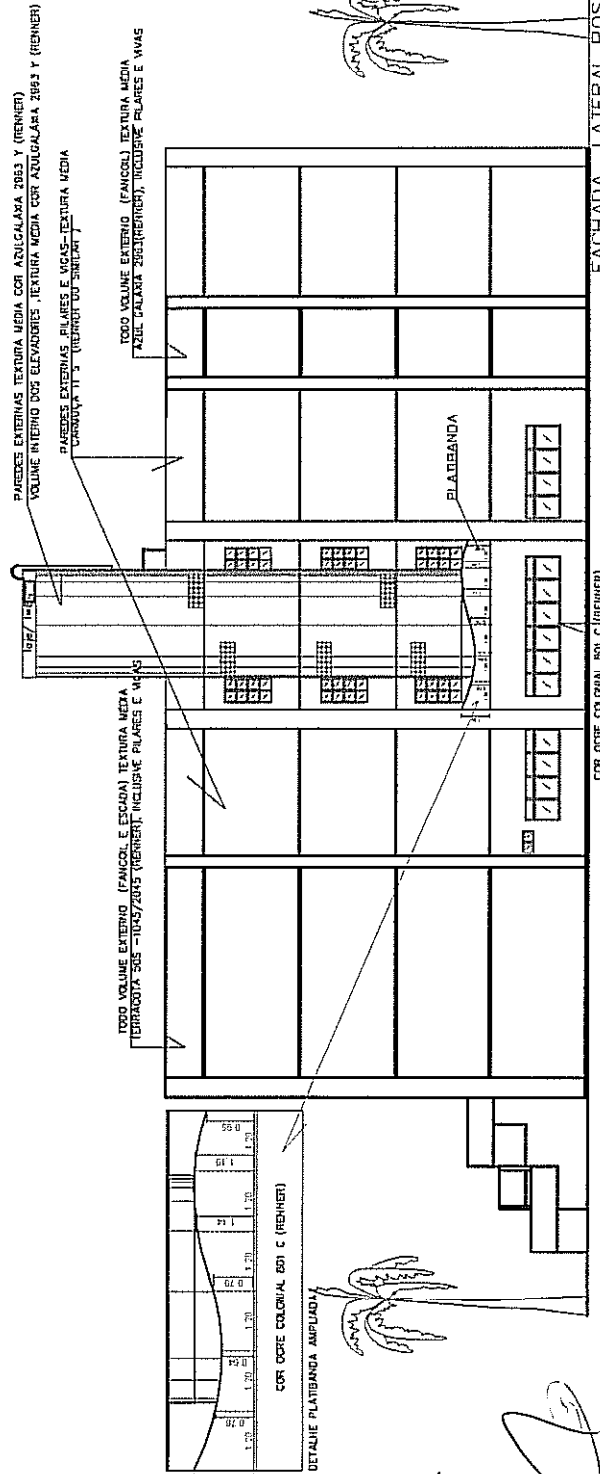
FACHADA LATERAL POSTERIOR 1:100

ÁREA: \_\_\_\_\_

PERÍMETRO: \_\_\_\_\_

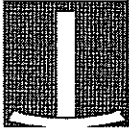
3/3

ÁREA terreno: A= 14.316,17m<sup>2</sup>  
Área ocupação: A= 2.484,10m<sup>2</sup>  
Área total (50pv): A= 8.657,40m<sup>2</sup>



FACHADA LATERAL POSTERIOR  
escala 1:100

COR CORRE COLOREAL 601 C (REINERT)  
SOMENTE ESTA PAREDE



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria - Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO IV

**EDITAL Nº 013/2009 – TOMADA DE PREÇO**

Reforma do prédio do Fórum da Comarca de  
Posse-GO.

Orçamento  
Cronograma físico-financeiro  
Especificações técnicas  
Memoriais descritivos

www.tjgo.jus.br

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

# ORÇAMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Posse

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Novembro / 2008

Área Construída: 1.754,91 m²

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>					
1.1	Placa de obra	m²	3,30	89,82	296,41	
1.2	ART de execução da obra	un	1,00	450,00	450,00	
1.3	ART para engenheiro eletricista	un	1,00	30,00	30,00	
1.4	Cópias heliográficas/plotagens/xerocópias	cj	1,00	40,00	40,00	
1.5	Demolição de reboco com retirada de entulho	m²	39,50	2,36	93,22	
1.6	Demolição de revestimento cerâmico (paredes vestiários)	m²	0,50	3,32	1,66	
1.7	Retirada de folha de porta com reaproveitamento de ferragens	un	6,00	8,30	49,80	
<b>Total do Item</b>						<b>961,09</b>
<b>2</b>	<b>Serviços Gerais de Obra</b>					
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	580,00	580,00	
2.2	Limpeza permanente da obra	mês	2,00	780,26	1.560,52	
2.3	Refeições (Café da manhã + almoço + jantar)	un	1,00	2.130,00	2.130,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	1.180,26	1.180,26	
2.5	Transportes	un	1,00	850,00	850,00	
<b>Total do Item</b>						<b>6.300,78</b>
<b>3</b>	<b>Administração da Obra</b>					
3.1	Engenheiro Civil (1/2 período)	mês	2,00	3.812,36	7.624,72	
3.2	Engenheiro Eletricista (1/2 período)	mês	1,00	3.812,36	3.812,36	
3.3	Mestre de Obra	mês	2,00	3.456,59	6.913,18	
3.4	Encarregado da parte elétrica	mês	1,00	1.604,99	1.604,99	
<b>Total do Item</b>						<b>19.955,25</b>
<b>4</b>	<b>Alvenarias e Vedações</b>					
4.1	Vedação da junção da alvenaria com o suporte de AC (nas laterais e parte de baixo) com sikaflex, trespassando 3cm sobre o compensado, vedando e evitando o contato com a água	un	39,00	32,40	1.263,60	
<b>Total do Item</b>						<b>1.263,60</b>
<b>5</b>	<b>Esquadrias</b>					
<b>5.1</b>	<b>Esquadrias de Madeira</b>					
5.1.1	Revisão geral de portas de madeira (regular, lixar p/ ajustar aos portais, substituir peças danificadas, repor parafusos faltantes nas dobradiças e repor espelhos e rosetas nas fechaduras)	un	1,00	420,00	420,00	
5.1.2	Folha de porta lisa em madeira para pintura 0,60/0,70/0,80x2,10m (folha+ferragens) - trocar folhas quebradas ou danificadas por cupins, aproveitando as ferragens	un	6,00	77,52	465,12	
5.1.3	Fechadura Imab Duna máquina linha 1000 com jogo de dobradiças c/ anel - cromada - reposição	un	2,00	72,50	145,00	
5.1.4	Cópias de chaves	un	10,00	5,00	50,00	
<b>5.2</b>	<b>Esquadrias de Ferro / Alumínio</b>					
5.2.1	Revisão geral das esquadrias de alumínio e ferro (regulagem / substituição de peças danificadas / reposição de baguetes e outras peças faltantes) e vedação com silicone nas janelas que estão permitindo infiltração de água (janelas do juizado)	un	1,00	3.750,00	3.750,00	
<b>Total do Item</b>						<b>4.830,12</b>
<b>6</b>	<b>Vidros</b>					
6.1	Vidro fumê liso - 4mm - colocado (substituição de vidros quebrados)	m²	3,00	85,00	255,00	
<b>Total do Item</b>						<b>255,00</b>
<b>7</b>	<b>Revestimento de Paredes</b>					

74



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
 COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Posse

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Novembro / 2008

Área Construída: 1.754,91 m²

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
7.1	Recuperação de trincas interna/externa com sela-trinca ou selante acrílico tipo Heydicrill - abertura e preenchimento (trincas de acunhamento, de junção alvenaria/estrutura, de recalque, e as trincas de alvenaria)	ml	72,00	6,26	450,72	
7.2	Chapisco 1:3 (cimento/areia) esp=5mm	m²	40,00	2,77	110,80	
7.3	Emboço interno	m²	0,50	9,12	4,56	
7.4	Reboco interno	m²	19,50	11,27	219,77	
7.5	Reboco externo (com tela)	m²	20,00	13,38	267,60	
7.6	Cerâmica 20x20cm - padrão existente - assentada com cimento-cola+rejunte pré-fabricado - banheiro público masculino	m²	0,50	38,83	19,42	
<b>Total do Item</b>						<b>1.072,87</b>
<b>8</b>	<b>Revestimentos de Piso</b>					
8.1	Colar cantoneira de vinil no degrau do piso elevado	un	1,00	29,00	29,00	
8.2	Substituição do revestimento do pisos elevados em paviflex que estão quebrados	un	1,00	186,00	186,00	
8.3	Recuperação de piso paviflex - retirar bolhas sob o piso e repor peças danificadas	un	1,00	97,50	97,50	
8.4	Limpeza manual do piso de alta resistência com sabão tipo "limpa-pedra" 3A ou similar	m²	1.581,80	0,64	1.012,35	
<b>Total do Item</b>						<b>1.324,85</b>
<b>9</b>	<b>Forros</b>					
9.1	Forro de gesso (recuperar forros danificados)	m²	15,00	16,00	240,00	
9.2	Tabica de gesso liso (recuperar tabicas danificadas)	ml	5,00	8,00	40,00	
<b>Total do Item</b>						<b>280,00</b>
<b>10</b>	<b>Pintura</b>					
10.1	Emassamento PVA c/ selador - paredes - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	330,56	4,83	1.629,66	
10.2	Emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	160,90	2,92	469,83	
10.3	Pintura látex acrílica semi-brilho - repintura paredes - Suvinil, Coral, Renner ou similar (paredes internas)	m²	3.305,60	4,57	15.106,59	
10.4	Pintura PVA látex - repintura forro/teto - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	402,25	2,68	1.078,83	
10.5	Pintura Polistain incolor - esquadrias de madeira - Sayerlack ou similar - folhas novas e esquadrias lixadas/recuperadas	m²	30,00	7,90	237,00	
10.6	Esmalte sintético - repintura esquadrias metálicas - Suvinil, Coral, Renner ou similar (repintura das portas: entrada principal do Fórum, entrada do Júri, garagem privativa, 2 Internas + todos suportes de AC)	m²	136,00	4,91	667,35	
10.7	Pintura acrílica texturizada média - Suvinil, Ibratin ou similar	m²	20,00	9,21	184,20	
10.8	Pintura acrílica sobre textura existente - repintura sobre textura interna / externa	m²	1.095,70	5,48	6.008,82	
<b>Total do Item</b>						<b>25.382,28</b>
<b>11</b>	<b>Instalações Hidro-Sanitárias</b>					
11.1	Revisão geral das Instalações hidro-sanitárias c/ substituição de peças danificadas (arrumar vazamentos / desentupir vasos / regular válvulas / trocar válvulas de descarga estragadas no banh.público feminino / repor canoplas e acabamentos de registros / limpar ralos sifonados / limpar fossa / ajustar peças / reparos nas torneiras)	un	1,00	500,00	500,00	
<b>Total do Item</b>						<b>500,00</b>
<b>12</b>	<b>Implantação</b>					
12.1	Retirada de pragas e matos da grama	un	1,00	240,00	240,00	

7

75



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Obra: Reforma do Fórum de Posse

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Novembro / 2008

Área Construída: 1.754,91 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
12.2	Retirada de pragas da área de bloquetes	un	1,00	50,00	50,00	
12.3	Aplicação de inseticida contra formigas no gramado	un	1,00	130,00	130,00	
12.4	Pintura esmalte sintético (repintura grades e portões)	m <sup>2</sup>	1.373,90	4,91	6.745,85	
<b>Total do Item</b>						<b>7.165,85</b>
<b>13</b>	<b>Diversos</b>					
19.1	Limpeza final da obra	un	1,00	600,00	600,00	
<b>Total do Item</b>						<b>600,00</b>
<b>14</b>	<b>Instalações Elétricas</b>					
14.1	Lâmpada fluorescente tubular, 36 w. Marca osram ou similar.	un	90,00	7,82	703,80	
14.2	Lâmpadas fluorescente tubular 18 w., marca osram ou similar.	un	50,00	3,49	174,50	
14.3	Reator eletrônico 2x32W, afp	un	30,00	25,04	751,20	
14.4	Reator eletrônico 2x16W, afp	un	10,00	13,00	130,00	
14.5	Soquete para luminária fluorescente anti-vibratório, marca engemag ou similar.	un	50,00	1,08	54,00	
14.6	Supressor de surto 40kA, 275V, Clamper	un	3,00	70,00	210,00	
14.7	Lampada eletrônica de 25w, soquete e-27, marca osram ou similar	un	50,00	9,95	497,50	
14.8	Luminária tipo pétala, 4 pétalas(4x1x250W), com lâmpada vapor de mercúrio de 400W, com reator interno, afp, ref. CW304 Q, Tecnolux ou similar, completa	un	1,00	796,00	796,00	
14.9	Disjuntor unipolar 15A, 3kA/220V, eletromar ou similar.	un	15,00	6,72	100,80	
14.10	Disjuntor unipolar 25A, 3kA/380V, Eletromar ou similar.	un	12,00	6,72	80,64	
14.11	Disjuntor Tripolar 60A, 10kA/380V, eletromar ou similar	un	2,00	65,81	131,62	
14.12	Disjuntor Tripolar 70A, 10kA/380V, eletromar ou similar	un	2,00	65,81	131,62	
14.13	Poste de concreto telecônico 10/200 m/kgf	un	1,00	440,00	440,00	
14.14	Isolador epoxi 40x40mm	un	5,00	5,90	29,50	
14.15	Chave paco, 40A, fixação na base	un	1,00	120,00	120,00	
14.16	Contator tripolar 22A, bobina 220V, Siemens	un	1,00	78,60	78,60	
14.17	Base com relé fotoelétrico completa	un	1,00	11,16	11,16	
14.18	Acrílico liso transparente	un	1,00	60,00	60,00	
14.19	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	un	40,00	6,49	259,60	
14.20	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	15,00	1,16	17,40	
14.21	Luva de PVC 3/4", Tigre	un	15,00	0,65	9,75	
14.22	Tampão de ferro fundido T-33	un	1,00	54,00	54,00	
14.23	Condutele de Alumínio 3/4" tipo C	pç	2,00	6,93	13,86	
14.24	Condutele de Alumínio 3/4" tipo E	pç	3,00	6,93	20,79	
14.25	Condutele de Alumínio 3/4" tipo LB	pç	1,00	6,93	6,93	
14.26	Condutele de Alumínio 3/4" tipo LL	pç	3,00	6,93	20,79	
14.27	Condutele de Alumínio 3/4" tipo LR	pç	1,00	6,93	6,93	
14.28	Condutele de Alumínio 3/4" tipo T	pç	2,00	7,34	14,68	
14.29	Condutele de Alumínio 3/4" tipo TB	pç	1,00	6,93	6,93	
14.30	Saída lateral para eletroduto 3/4"	pç	10,00	2,95	29,50	
14.31	Abraçadeira tipo D METALICA 3/4"	pç	30,00	2,89	86,70	
14.32	Haste para aterramento 5/8x3.00m, tipo copperweld	pç	6,00	31,42	188,52	
14.33	Cabo de cobre nu 10 mm <sup>2</sup> , marca pirelli ou similar.	m	50,00	4,14	207,00	
14.34	Luminária de Emergência 2x8w, marca FLC ou similar	un	15,00	45,56	683,40	
14.35	Canaleta plastica 50x20x2200mm, marca pial ou equivalente	br	25,00	6,40	160,00	
14.36	Barramentos para fase p/ disjuntores DIN, com 12 elementos-80 A, marca cemar ou equivalente.	un	1,00	26,50	26,50	
14.37	Interruptor de embulir 1 secção, simples, c/ espelho, 4"x2", Pial	un	10,00	4,84	48,40	
14.38	Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	40,00	8,65	346,00	
14.39	Espelho 4"x4", com 2 tomadas 2P+T, universal, 15A, Pial	un	10,00	21,22	212,20	

1 0





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Obra: Reforma do Fórum da Posse

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Novembro / 2008

Área Construída: 1.754,91 m²

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
14.40	Tomada tripolar, p/ ar cond., 25A, c/ espelho 4"x2", P1al	un	5,00	8,65	43,25	
14.41	Interruptor bipolar, 25A, c/ espelho 4"x2", P1al	un	5,00	32,00	160,00	
14.42	Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", P1al	un	10,00	8,65	86,50	
14.43	Fio flexível, 750V, #2,5mm2	m	300,00	0,85	255,00	
14.44	Fio flexível, 750V, #4,0mm2	m	200,00	1,24	248,00	
14.45	Cabo sintenax PVC 70°, 1kV, flexível, 4,0mm2	m	100,00	2,17	217,00	
14.46	Fitas isolante, terminais, conectores	cj	1,00	460,00	460,00	
<b>Total do Item</b>						<b>8.390,57</b>
<b>15</b>	<b>Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV / Alarme)</b>					
	DVR - Gravador de Vídeo Digital de 250GB com entrada para 16 câmeras, modelo Pelco DX4515 ou similar					
15.1	Monitor LCD Digital de 22 polegadas, modelo Samsung 2232BW Sync Master ou similar	pç	1,00	7.960,00	7.960,00	
15.2	Câmera Colorida Fixa de Alta Resolução, modelo EverFocus EQ350AHQ ou similar, com Lente Rainbow L358VDC ou similar e Fonte de Alimentação Bivolt	pç	1,00	1.650,00	1.650,00	
15.3	Camera colorida faixa tipo dia/noite(day/night), modelo Everfocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, incluso a lente para camera tipo dia/noite(day/night), Rainbow L308VDC4Pir ou equivalente, junto fonte de alimentação bivolt.	pç	6,00	690,00	4.140,00	
15.4	Suporte para câmera, para teto ou parede, interno, marca ou equivalente	pç	2,00	950,00	1.900,00	
15.5	No-break monofásico 1,4KVA, entrada 220V saída 110V, marca SMS ou equivalente	pç	8,00	18,15	145,20	
15.6	Central de Alarme digital 48 zonas modelo Paradox EVO48 ou equivalente, com teclado modelo Paradox EVO641 ou equivalente, acompanha fonte de alimentação 16 volts, baterias, sirene, discadora e 2 controle remotos.	un	1,00	1.393,35	1.393,35	
15.7	Caixa para proteção da central, 40x40x12cm	pç	1,00	895,00	895,00	
15.8	Sensor de Alarme Paradox, modelo Paradox 476+ ou equivalente	un	2,00	13,65	27,30	
15.9	Cabo telefônico CCI 50/2P	un	10,00	55,00	550,00	
15.10	Cabo coaxial RG-59 0,75 OHm 95% Malha de Cobre	un	200,00	0,55	110,00	
15.11		m	200,00	2,38	478,00	
<b>Total do Item</b>						<b>19.248,85</b>
<b>16</b>	<b>Cabeamento Estruturado</b>					
	Ventilação para teto de rack padrão 19", com 2 ventiladores, tensão 110/220v, com fusível de proteção e botoeira liga-desliga.					
16.1	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	un	1,00	46,56	46,56	
16.2	Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, tipo, em caixa de sobrepor	m	600,00	0,89	534,00	
16.3	Keystone Jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A)	un	5,00	20,20	101,00	
16.4	Etiquetas p/ identificação, acessórios, conectores	un	20,00	20,20	404,00	
16.5		cj	2,00	128,00	256,00	
<b>Total do Item</b>						<b>1.341,56</b>
<b>CUSTO DA OBRA</b>					<b>98.872,67</b>	
<b>BDI (18%)</b>					<b>17.797,08</b>	
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>116.669,75</b>	

**IMPORTANTE:**

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

7 0 -

77



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Posse

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Novembro / 2008


Área Construída: 1.754,91 m<sup>2</sup>

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
------	---------	-----	--------	----------------------	----------------	-------------

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Engº. Rogério Carlos Barbosa  
Crea 8800/D-DF

  
Engº. Vanessa Rissi Macedo  
Crea 7824/D-GO

70

8+

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Reforma do Fórum de Posse  
Prazo de Execução: 60 dias  
Data: outubro/2008

Área Construída: 1.754,91 m<sup>2</sup>

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total de Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	
1	Serviços Preliminares	961,09	0,97%	100,00%	961,09			
2	Serviços Gerais de Obra	6.300,78	6,37%	50,00%	3.150,39	50,00%	3.150,39	
3	Administração da Obra	19.955,25	20,18%	50,00%	9.977,63	50,00%	9.977,63	
5	Alvenarias e Vedações	1.263,60	1,28%	100,00%	1.263,60			
6	Esquadrias	4.830,12	4,89%	50,00%	2.415,06	50,00%	2.415,06	
8	Vídeos	255,00	0,26%	100,00%	255,00			
11	Revestimento de Parades	1.072,87	1,09%			100,00%	1.072,87	
12	Revestimentos de Piso	1.324,85	1,34%			100,00%	1.324,85	
13	Fôrros	280,00	0,28%			100,00%	280,00	
14	Pinlura	25.382,28	25,67%			100,00%	25.382,28	
15	Instalações Hidro-Sanitárias	500,00	0,51%	100,00%	500,00			
18	Implantação	7.165,85	7,25%			100,00%	7.165,85	
19	Diversos	600,00	0,61%			100,00%	600,00	
20	Instalações Elétricas	8.390,57	8,49%	50,00%	4.195,29	50,00%	4.195,29	
21	Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV / Alarme)	19.248,85	19,47%	50,00%	9.624,43	50,00%	9.624,43	
23	Cabeamento Estruturado	1.341,56	1,36%	50,00%	670,78	50,00%	670,78	
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>98.872,67</b>	<b>100,00%</b>		<b>33.013,27</b>		<b>65.859,43</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)</b>		<b>116.669,75</b>			<b>38.955,66</b>		<b>77.714,13</b>	
<b>DESCONTO EM GARANTIA</b>		<b>5.833,49</b>			<b>1.947,78</b>		<b>3.885,71</b>	
<b>VALOR DA PARCELA</b>					<b>37.007,87</b>		<b>5.833,49</b>	
<b>PERCENTUAL</b>					<b>31,72%</b>		<b>5,00%</b>	

*Vanessa R. Macedo*  
Eng.ª Vanessa Rissi Macedo  
Crea 7824/D-GO

79

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE POSSE**

---

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- DEMOLIÇÕES
- 7- ESQUADRIAS
- 8- ALVENARIAS E REVESTIMENTOS
- 9- PISO
- 10- FORRO
- 11- PINTURA
- 12- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS
- 13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

f. O.

## **1.GENERALIDADES**

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

## **2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

\$ 0

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

### **3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, pelo menos em meio-período**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE POSSE**

**4. MATERIAIS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

**5 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

5.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

5.2 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

**6 – DEMOLIÇÕES**

6.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE POSSE**

6.2- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

6.3- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containeres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

6.4 - Todas as áreas de reboco, tanto externo quanto interno, que estiverem fofas, com trincas ou infiltrações deverão ser removidas até que seja alcançada a alvenaria.

6.5- Os forros de gesso que não estiverem em bom estado deverão ser recuperados. Em casos onde a recuperação não possa ser feita, estes deverão ser removidos, para ser substituídos por novos.

6.6- As folhas de porta que não estiverem em bom estado deverão ser retiradas (por exemplo, na secretaria da Promotoria, na sala de audiências do Juizado, do gabinete e banheiro do Juiz do Juizado, na sala do assistente do Juiz do Juizado) devendo ser reaproveitadas as ferragens.

## 7 – ESQUADRIAS

### ESQUADRIAS METÁLICAS

7.1- Deverá ser procedida a revisão geral das esquadrias metálicas (portas e janelas), com regulagem, troca de peças defeituosas, reposição de baguetes e outras peças faltantes, aplicação de silicone nos montantes centrais para impedir a entrada de água, vedação geral, retirada de pontos de ferrugem, enfim, todos os procedimentos para que as esquadrias fiquem em perfeito estado, com as folhas, sejam de correr ou abrir, funcionando com facilidade, e cumprindo seu papel de vedação contra as intempéries.

7.2- Nas partes envidraçadas das esquadrias deverá ser feita a remoção das massas de fixação dos vidros, limpeza dos caixilhos e colocação de massas novas, se for o caso.

7.3- Na parte externa do prédio, deverá ser feita a vedação com silicone no contorno/perímetro de todas as esquadrias (**portas e janelas metálicas, especialmente a portinhola de acesso ao forro localizada no jardim interno**), de modo a impedir a percolação de água para o interior do prédio.

### ESQUADRIAS DE MADEIRA

40

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE POSSE**

7.4- Deverá ser feita a revisão geral das portas de madeira, com regulagem, lixamento para ajuste aos portais, substituição de peças danificadas e reposição de peças faltantes (fechaduras, espelhos, rosetas, dobradiças, parafusos, puxadores).

7.5- No caso das folhas de porta que estiverem quebradas ou danificadas por cupins, estas deverão ser substituídas por novas, aproveitando-se as ferragens que estiverem em bom estado.

**VIDROS**

7.6- Os vidros quebrados ou trincados deverão ser substituídos por outros do mesmo padrão.

**8- ALVENARIAS / VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS**

8.1- Deverá ser feita a vedação da junção da alvenaria com o suporte de ar condicionado, nas laterais e na parte de baixo, utilizando-se sikaflex, trespassando 3cm sobre o compensado, para evitar o contato com a água.

8.2- Deverá ser feita a recomposição de revestimentos nos locais onde for feita a demolição do reboco.

8.2.1- A argamassa a ser utilizada deverá ter traço 1:2:8 (cimento/cal/areia).

8.2.2- Na junção da argamassa nova (das áreas onde houve demolição do reboco) com a antiga deverá ser utilizada tela.

8.3- Nas áreas onde houver fissuras, trincas de acunhamento, de recalque, de junção alvenaria/estrutura, trincas na parte inferior das paredes, e demais tipos, deverá ser aplicado "sela-trinca", selante acrílico tipo Heidycrill, véu de poliéster ou costura em ferro, dependendo da espessura e tipo das mesmas.

8.4- No banheiro público, deverá ser feita a reposição da cerâmica e seu rejuntamento, mantendo-se o padrão existente.

**9- PISO**

9.1- No degrau do piso elevado deverá ser colada cantoneira de vinil.

9.2- Deverá ser trocado o revestimento em paviflex que estiver danificado (nas placas de piso elevado).

7



9.3- No Tribunal do Júri deverá ser feita a recuperação do piso do palco, com a retirada / reposição de placas, e eliminação das bolhas.

9.4- Deverá ser feita a limpeza manual de todo o piso de granitina, utilizando-se sabão tipo "limpa-pedra", diluído conforme orientação do fabricante.

## **10- FORRO**

10.1- Nos locais onde o forro de gesso se apresentar muito trincado ou danificado por infiltrações, deverá ser feita a sua reposição.

10.2- Nos locais indicados pelo engenheiro fiscal, deverá ser feita execução de tabica ou junta de dilatação em gesso, para evitar trincas no forro existente.

## **11- PINTURA**

11.1- Nas paredes onde foi feito novo reboco ou recuperação de trincas, e ainda, nas áreas onde houve recuperação ou reposição do forro de gesso, deverá ser feito emassamento à base de massa PVA.

11.2- Nas paredes externas e na platibanda, nos locais onde foi feito algum reparo danificando a textura, esta deverá ser recomposta.

11.3- As paredes internas e externas serão repintadas com tinta acrílica semi-brilho, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.4- Nos locais onde o forro de gesso tiver sido recuperado ou estiver manchado, este deverá ser repintado com tinta PVA, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.5- As folhas novas das portas de madeira serão pintadas com verniz polistain.

11.6- As esquadrias metálicas indicadas pela FISCALIZAÇÃO serão repintadas com esmalte sintético, mantendo-se o padrão de cor existente, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

## 12- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

12.1- Deverá ser feita a revisão completa das instalações hidro-sanitárias, inclusive com reposição e troca de peças, por exemplo, arrumar vazamentos, desentupir vasos, fixar canoplas das válvulas de descarga, limpar ralos sifonados, colocar sifão nos ralos, limpar fossas, enfim, todas as providências necessárias ao bom funcionamento das instalações. As descidas de água pluvial deverão ser limpas, para evitar qualquer entupimento que prejudique o escoamento das águas pluviais das calhas.

## 13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1- Deverão ser realizados os serviços descritos no orçamento, de acordo com o anexo.

*Vanessa R. Macedo*  
Vanessa Rissi Macedo

Eng<sup>a</sup> Civil - Crea 7824/D-GO

# MEMORIAIS DESCRITIVOS

## Memorial Descritivo.

### 1 – Introdução.

O Presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços/materiais de iluminação , manutenção dos quadros elétricos e reorganização do rack de telecomunicações com ampliação de pontos Lógicos , que visam melhorar a segurança externa do prédio e prevenção nas instalações elétricas e lógicas internas do Fórum de Posse, compreendendo no seguinte:

- Iluminação externa, com substituição de lâmpadas e reatores na área externa do Fórum.
- Manutenção preventiva e corretiva dos Quadros de Energia Elétrica 380/220V, com medição de aterramento.
- Reorganização do Rack de Telecomunicações com ampliação de pontos lógicos
- Sistema de Segurança Eletrônica.

### 2 – Generalidades.

Os materiais descritos nesta especificação técnica deverão atender a quantidade e necessidade indicada no projetos básico. .

Todos os fios e cabos dos quadros de energia e disjuntores deverão ser identificados, legendados através de etiquetas apropriadas.

### 3 – Escopo do Fornecimento.

Infra-estrutura da rede elétrica – Canaletas em plástica de alta resistência com seus respectivos acessórios, eletrodutos PVC rígido, condutele do tipo múltipla saída com seus respectivos acessórios.

Materiais da rede elétrica-cabos flexível , disjuntores, quadros etc.

### 4 – Descrição dos Serviços:

#### 4.1 – Iluminação Externa.

- Na iluminação externa a firma executora deverá substituir as lâmpadas ,soquetes e reatores das luminária existentes, trocar os anteparo das pétalas por vidro temperado, fazer uma pintura em todos os postes metálicos e pétalas, olhando também a fiação e conexões dos equipamentos auxiliares, da mesma forma estes serviço estendera aos projetores de chão. Os circuitos existente que alimenta esta iluminação deverá ser feito uma revisão geral até o disjuntor.Após o termino destes serviços todos os circuitos deverão ser identificados e legendados.
- Nestes serviços a firma contratada deverá fazer a medição do aterramento , caso não for o ideal de acordo com as normas pertinentes, ficará a cargo da contratada a melhoria desta malha.

#### 4.2 – Manutenção preventiva e corretivas dos quadros de Energia Elétrica.

- No prédio existe um Quadro Geral de Barramento(QGBT) , 3 quadros de energia comum e um quadro de energia Geral estabilizada e 3 quadros parciais de energia estabilizada, os serviços compreende executar uma revisão geral com substituição dos kit de barramento de 100 A , disjuntores , reapertos nas conexões,identificação de circuitos, balanceamento e medição de aterramento, nas legendas que serão afixadas deverão constar os valores das amperagem(A) por fase e tensões (V)
- Na identificação dos circuitos a empresa executora deverá fazer o mesmo nas tomadas , interruptores , pontos de ar condicionado e identificar as fases dos alimentadores de acordo com o quadro geral de barramento
- Os materiais velhos retirados até mesmos os disjuntores deverão ser acomodados em caixas e entregue ao responsável pela fiscalização dos serviços.
- Os serviços deverão ser feitos aos finais de semanas, noturnos e feriados, e programado com mínima de 72 horas de antecedência , para não haver prejuízos nos trabalhos do Judiciário.
- Na medição da subestação deverá fazer limpezas nas caixas de passagem e nos quadros de proteção geral.
- Todas as oxidações das fiações deverão ser corrigidas e melhorar os reapertos das conexões.

- No quadro geral de barramento(QGBT) a identificação interna e externa será através de placa em acrílico , a proteção do barramento principal deverá instalar uma peça em acrílico com espessura mínima de 4,00mm.Neste mesmo quadro a firma construtora deverá executar uma infra-estrutura em canaleta cinza ventilada para acomodar melhor os circuitos alimentadores.
- Os tricos dos quadros existentes deverão ser todos revisados e substituídos caso for necessário.
- As tomadas elétricas que serão acrescidas e as existentes deverão ser todas identificadas na parte externa do espelho.
- Todos os espelhos das tomadas e interruptores antes da identificação deverão ser retirados e lavados.
- As luminárias deverão fazer revisão ,como limpeza, substituição de lâmpadas e reatores caso for necessário.

**4.3 – Reorganização do Rack de Telecomunicações e ampliação dos pontos Lógicos.**

- O rack de telecomunicações existente deverá ser totalmente revisado, melhorando as conexões do patch cord, fazer revisão na legendas, medir o aterramento, aterrar o rack, instalar dois ventiladores, refazer os chicote de chegada dos cabos UTPs, através de velcro , certificação de toda a rede e limpeza geral.
- Ampliação da rede lógica, compreende em 20 novos pontos duplos, nas salas do Gabinete, secretaria, escritania e protocolo, a numeração destes deverá ser sequencial e deverá estar incluída na nova certificação da rede.
- Todas tomadas lógicas existente deverá ser novamente identificada, e tomadas que serão acrescidas deverá constar no ais built fornecido pela empresa contratada.

**5.0 – Sistema de Segurança Eletrônica.**

- O objeto consiste do fornecimento, instalação e configuração de Sistemas Digitais de Gravação de Vídeo(DVRs), monitores, câmeras, centrais de alarme e demais elementos necessários para integração do sistema.
- Todos os equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com esta especificação. Materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

**– Sistema Digital de Gravação de Vídeo(DVR).**

- Este equipamento deverá incorporar as funções de multiplexador duplex e gravador;
- Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 câmeras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas;
- Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré-alarme e modos de gravação agendados;
- Com configuração inicial de 500GB de HD e possibilidade de expansão até 1,5TB internamente;
- Ser do tipo standalone e possuir sistema operacional Linux;
- Velocidade de gravação de até 240 imagens por segundo, sendo possível o gerenciamento canal por canal de 1 a 15 ips;
- gravação de imagens em formato CIF, 2 CIF e 4CIF gerenciados por canal;
- Gerenciamento de cópia de segurança em gravadora de DVD;
- Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme;
- Reprodução das imagens seletiva por data, hora e câmera;
- Possuir 8 entradas para alarmes;
- Possuir 2 saídas de controle;
- Possuir 16 entradas de vídeo com looping;
- Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento;
- Operação e programação através de menu frontal do equipamento ou controle remoto;
- Possuir software operacional em português;
- Servidor Web integrado para visualização;
- Saída de vídeo analógica multiplexada;
- Possuir recursos inteligentes de busca , como busca por pixel;



- Visualização, acesso, controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP;
- Possuir software remoto que tenha possibilidade de comunicação de até 16DVR's de forma simultânea, com possibilidade de administração remota completa;
- Possuir certificação UL e certificado ISO9001;
- Deve ser fornecido com software no idioma em Português.

#### **Câmera Colorida de Segurança**

1. Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
2. Padrão de vídeo NTSC;
3. Processador digital de sinal – DSP;
4. Resolução mínima de elementos de imagem de 768 X 494 pixels;
5. Resolução horizontal mínima de 520 linhas;
6. Relação sinal ruído 48 dB ou superior;
7. Sincronismo interno ou "line lock";
8. Nível de iluminação 0,5 lux F.1.2 ;
9. Controle automático de ganho (AGC); selecionável ligado/desligado;
10. Saída de vídeo composto de 1Vpp;
11. Shutter Eletrônico mínimo de 1/50 - 1/60 - 1/100,000 ;
12. Possui balanço automático de branco – AWB;
13. Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Video Drive;
14. Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
15. BLC – Compensação de luz de fundo selecionável ligado/desligado;
  
16. Possuir certificados de qualidade CE e ISO9001.
17. Correção Gamma pelo menos 0.45;
18. Temperatura de operação de 0º até 50°C;
19. Dimensões: 51 x 57 x 140,2 mm;
20. Consumo: máximo 5W;

#### **Câmera Colorida de Segurança Tipo Dia / Noite (DayNight)**

- Elemento sensor de imagem SONY CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 530 linhas;
- Relação sinal ruído 50 dB ou superior (AGC off);
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação 0,002 lux (sens-up x128x) e 0.25 lux F.1.2 ;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;
- Possuir controle eletrônico de shutter até 128X;
- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Video Drive;
- Alimentação AC/DC de 12 ou 24V;
- Possuir 1 saída de alarme;
- Possuir pelo menos 4 de zonas de privacidade ;
- Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo; Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem selecionável desligado/médio/alto;
- Função espelho: chave ligado/desligado;
- Deverá possuir porta de comando RS-485;
- Temperatura de operação de -10º até 50°C;
- Dimensões: 56 x 68 x 101;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;

- Consumo em 24VAC – 300mA / 12VDC 310mA.

#### **Lente para Câmera de Segurança Colorida**

1. Tamanho Focal: 3.5~8mm ;
2. Máx. Abertura Relativa: 1:1.4 ;
3. Iris: F1.4~Approx. F360 ;
4. Medidas angulares: 68.9~54.4° a 3.5mm e 33.4~25.4° a 8mm ;
5. Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
6. Distância focal optica posterior: 8.5~13.2mm ;
7. Zoom: Manual ;
8. Foco:: Manual;
9. Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
10. Voltagem de operação: Fechado para Aberto: menos de 3V e Aberto para fechado: Mais que 0.5V;
11. Temperatura de operação: -10~+50°C ;
12. Montagem: CS ;
13. Possuir certificado ISO9001.

#### **Lente para Câmera de Segurança Tipo Dia/Noite (DayNight)**

- Distancia focal: 3 ~ 8 mm;
- Abertura Máxima relativa : 1:1.2;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Medidas angulares: 92.9° × 68.4° a 3 mm e 35.7° × 26.8° a 8 mm ;
- Distância mínima do objeto (M.O.D): 0.3m (desde vértice frontal);
- Distancia focal óptica posterior: 7.25 ~ 12.81 mm ;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Voltagem de operação: Fechado a aberto: menos de 3 V e Aberto a Fechado: mais de 0.5 V;
- Possuir certificado ISO9001;
- Temperatura de operação: -10 ~ +50°C ;
- Montagem: CS.

#### **Caixa de Proteção para Câmera Fixa**

- Para utilização em ambiente externo/interno;
- Comportar adequadamente o conjunto câmera / lente;
- Tampa de acesso a câmera articulada com trava de elo de aço;
- Ser a prova de poeira;
- Orifícios para a passagem de cabos;
- Fabricação em alumínio extrudado;
- Certificação IP 66 e NEMA 4X;
- Fácil acesso à câmera;
- Possuir certificados de qualidades UL, CE e ISO9001;
- Ajuste horizontal e vertical.

#### **Monitor**

- Tamanho da Tela 22 Polegadas ;
- Tipo de Tela LCD ;
- Tela Plana Sim ;
- Ângulo de Visão Horizontal 170 Graus ;
- Ângulo de Visão Vertical 170 Graus ;
- Widescreen Sim ;

f J.

- Resolução Máxima 1680 x 1050 Pixel ;
- Taxa de Atualização na Resolução Máxima 60 Hz ;
- Dot Pitch 0.28 mm ;
- Número de Cores 16,7 milhões ;
- Brilho 300 cd/m<sup>2</sup> ;
- Contraste 3000:1 ;
- Tempo de Resposta 2 ms;

#### **Central de Alarme**

- 8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;
- Controle de Acesso integrado;
- Ajuste automático do horário de verão;
- 2 Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios;
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- 1 entrada para linha telefônica supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 6 controles remotos.

#### **Teclado para Central de Alarme**

- Programação simplificada de controles remotos para usuário final;
- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;
- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis;

#### **Sensores de Presença**

- Caixa de plástico injetado de alta qualidade
- PCB com componentes soldados somente na superfície
- Área de abrangência: 11m X 11m
- Ângulo de visão 110°

#### **Nobreak**

Potência mínima de 1,4 kVA;

A O

- Interativo - regulação ON LINE;
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;
- Função TRUE RMS: permite uma melhor regulação de tensão de saída;
- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos;
- Battery Saver: evita consumo desnecessário, prolongando a vida útil da bateria;
- Gerenciador de Baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado);
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia.;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude;
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;
- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia;
- Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários;
- Função Mute: inibidor de alarme sonoro;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Modelos bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e saída 115V;
- Suportar módulo de bateria de 40Ah.

#### **6.0 – Especificação Técnica.**

6.1 - Para o dimensionamento dos disjuntores e do ramal de alimentação deverão ser considerados os critérios adotados em norma técnica (NBR5410), sendo respeitados todos os valores e condições, principalmente capacidade de corrente e queda de tensão (utilizar limite Máximo de 1 a 2 %). A tensão utilizada nos cálculos deverá ser 220v, (tensão fase/neutro), fator de utilização de 0,86 e tempo de seccionamento Máximo de 0,15 s. Todos os demais critérios utilizados estão descritos na Norma Brasileira de Regulação (NBR-5410).

Tanto no tronco alimentador de entrada quanto o ramal, serão usados disjuntores com retardo. Esta escolha deu-se devido às características peculiares do comportamento das cargas, cujas correntes de partida são elevadas, e que podem acarretar em desligamentos falsos do sistema de proteção.

6.2 – Terminais pré-isolados, da intelli ou similar.

6.3 – Fita isolante – auto fusão e comum rolo de 10 e 20 m respectivamente, marcas Pirelli, 3 M ou similar.

6.4 – Condutores.

Os cabos utilizados na iluminação externa serão dupla isolação com isolamento de 1 kV e desmembramento de circuitos caso for necessário serão flexíveis, com isolamento de 750V, marca Pirelli ou similar, com seguintes padrões de cores:

- Rede comum:

Vermelho – Fase

Preto – neutro

Branco – retorno.

6.5 – Eletroduto PVC rígido.

Os eletrodutos, curvas e luvas deverão ser de PVC, de marca tigre, fortilit ou similar., bitola mínima ¾ ".

6.6 – Abraçadeiras metálicas – Fabricação Morro Grande ou similar.

6.7 – Petrolet.

Sendo em PVC, preso ao eletroduto e este à laje através de vergalhão. Marca tigre ou similar.

6.8 – Lâmpadas vapor mercúrio de 250 watts, osram ou similar.

6.9 – Kit para barramento em cobre, para 80 A para 24 elementos , marca cemar ou similar.

#### **7.0 – Considerações gerais**

- Todas as adaptações de quadro de energia na alvenaria, antes da execução a firma contratada deverá fornecer um projeto executivo com todos os detalhes de instalações/contruções para apreciação dos técnicos do Tribunal de Justiça.
- Todos os serviços de instalações elétricas deverão ser executados de acordo com especificações e as normas pertinentes.
- Todo o material a ser empregado deverá ser de 1ª Linha.
- Os serviços de instalações elétricas deverão ser acompanhados por um técnico de nível superior, na área de Engenharia Elétrica.

#### **8.0 – Da Responsabilidade**

8.1 – Todos os serviços a serem executados sob as supervisão e responsabilidade de um engenheiro electricista pertencentes ao quadro da empresa, com as devidas ARTs.

8.2 – O executante se responsabilizará totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar a pessoas ou ao prédio do Fórum de Jussara, durante a execução dos trabalhos.

#### **9.0 – Dos aspectos normativos.**

9.1 – Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (associação Brasileira de Normas Técnicas).

9.2 – Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pelos técnicos do Tribunal de Justiça.

9.3 – A executante oferecerá garantia mínima de 12 meses, em relação aos serviços de engenharia.

9.4 – Quando do desligamento do sistema elétrico para a adaptação dos novos quadros de energia, este deverá ser previamente solicitado à Diretoria do Fórum , para a devida autorização.

9.5 – Os técnicos da firma contratada, enquanto designados para execução dos serviços devidamente uniformizados, usarão crachás e deverão ser identificados pela área de segurança da Secretaria do Fórum.

9.6 – Todos os detalhes de execução tais como materiais e serviços constantes ou não nos projetos e/ou não mencionados nas especificações deste memorial, assim como todos os detalhes dos serviços mencionados neste e que não contem nos projetos se necessários à execução, serão interpretados como partes integrantes dos projetos, e será da responsabilidade da contratada.

9.7 – No final dos serviços, a contratada deverá apresentar o projeto executado das instalações, gravado em disquete (em auto cad2002) e folha sufite, com a devida ART.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

**Engº.Eletr.Luiz Carlos da Silva Amaral**  
**Crea3616/D-Go**



97

10:15:24

CONTROLE DE DOCUMENTO  
CONSULTA DESPACHO

19/02/2009

Documento : 2733803  
Data : 18/02/2009  
Numero : 19 Ano Desp.: 2009  
Loc. Desp. : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Descrição : à DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DO EDITAL N°013/09,  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E, SE EM CONFORMIDADE  
COM OS DITAMES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS  
à DIRETORIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA RE  
SERVA ORÇAMENTÁRIA, EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMO  
VIDAS, PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, NO ORÇAMEN  
TO.

17:14:44

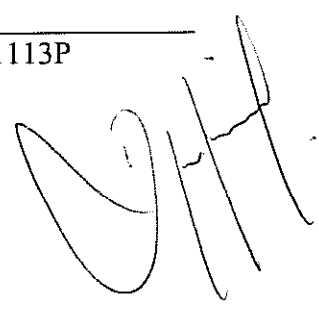
CONTROLE DE DOCUMENTO

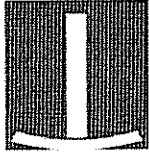
18/02/2009

---

PF2 - RETORNAR

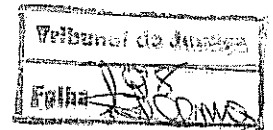
PF7 - FIM SAT1113P





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica



Processo nº : 2733803/2008  
Nome : JD DA COMARCA DE LUZIÂNIA  
Assunto : Faz Solicitação

**PARECER/2009** – Tratam os autos do Edital de Licitação de nº 013/09, modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, regime de execução Empreitada por Preço Global, tendo como objeto as reformas nos Fóruns das comarcas de Luziânia e Posse.

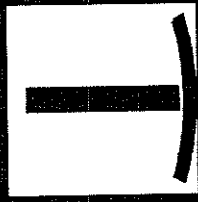
Atendidos os preceitos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Judiciário nº 302/2009, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2009.

HUGO SÉRGIO FRÓES FLEURY  
ASSESSOR JURÍDICO

Par035/as/hf





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO II - EDIÇÃO nº 283 - SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2009

**PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 26 de fevereiro de 2009

### **Senhores(as) Usuários(as),**

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

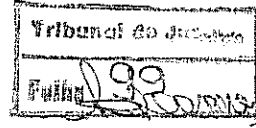
A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

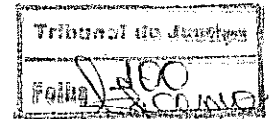
Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.

Assinado de forma digital por CLAUDIA  
VASCONCELLOS LEMES:5018510  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora da Justiça - AC-JUS,  
ou=Cert-JUS Institucional - A3,  
ou=TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE GOIAS, ou=Servidor, cn=CLAUDIA  
VASCONCELLOS LEMES:5018510  
Dados: 2009.02.25 09:09:07 -03'00'

**CLAUDIA  
VASCONCELLO**  
S  
**LEMES:5018510**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 013/09**

**OBJETO:** A contratação de empresa para executar obras de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Luziânia e Posse.

**ABERTURA:** dia 18/03/2009, às 14:00hs, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-Go. Informações pelos telefones: (062) 3946-2686, 39-462673 e fax (062) 3095-6256, ou pela internet [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 19 de fevereiro de 2009

**Rogério Jayme**  
*Presidente da CPL*

02Col.05cm

# CLASSIFICADOS EDITAIS//EMPREGOS//VEÍCULOS GOIÂNIA quarta-feira, 25 de fevereiro de 2009

# Popular



O trabalho que você vê

DVEX-S.M.A.R.H.

Divisão de Expediente

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0011/2009

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e con- resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2008 da Secretaria Municipal de Administra- ções Humanos, bem como o Decreto nº 0578/2009 do Gabinete do Prefeito, CONVOCA o pessoal consistente da lista- reço, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os aprovados, junto à Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq.ª/Rua 12, Edifício CAPEMI, bairro, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- 1 - 3 (três) cópias mais original;
- 2 - ASEP - 3 (três) cópias mais original;
- 3 - De Eleitor com quitação eleitoral (última votação, 1.º 2.º termo) - 3 (três) cópias mais original;
- 4 - Ficação de Reservista (Homens) - 3 (três) cópias mais original;
- 5 - Declaração de Casamento - 3 (três) cópias mais original;
- 6 - Declaração de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 3 (três) cópias mais original;
- 7 - Declaração de Endereço - 03 (três) cópias mais original;
- 8 - Declaração de Escolaridade conforme exigido pelo cargo - 3 (três) cópias mais original;
- 9 - Declaração de renda - 01 (uma) original;
- 10 - Comprovante do extrato da conta corrente ou salário de qualquer agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; provido de extrato da conta corrente da Junta Médica Municipal, situada à Rua R 08, n.º 38, Setor Oeste, nesta Capital;
- 11 - Comprovante de aplicação expedido pela Junta Médica Municipal, provido de extrato da documentação e listagem de exa- minação de aptidão expedido pelo site: <http://www.goiânia.go.gov.br>, a relação de documentos e listagem de exa- minação de aptidão expedido pelo site: <http://www.goiânia.go.gov.br>, bem como a relação de documentos exigidos e ainda pas- sionais, guia de exame médico admissional (GEMAs), bem como o telefone (62) 3524.2535 para contato;
- 12 - Quanto aos procedimentos da posse bem como o telefone (62) 3524.2535 para contato.

PRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

INETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE

GOIÁS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO

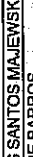
de Atividades Administrativas I - Administrativa

ASS.	NOME	IDENTIDADE
370	HODRIGO JOSÉ DOS SANTOS MAJEWSKI	3865483 DGPC GO
371	GILSON FERREIRA DE BARROS	4033943 DGPC GO
372	CARLOS VINICIUS SOARES DE FARIA	3762815 DGPC GO
373	YANA PEREIRA RODRIGUES	3893254 SSP GO

serviços Administrativos I - Recepção e Telefonista

ASS.	NOME	IDENTIDADE
387	DILENA MARTA TAVARES ALVES	274070 SSP AP

Prefeitura



Goiania

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 013/09

OBJETO: A contratação de empresa para exe- cutar obras de reforma dos prédios dos Fó- rum das Comarcas de Luziânia e Posse. ABERTURA: dia 18/03/2009, às 14:00hs, na sa- la da CPL, situada no 1.º andar do Anexo II do Tri- bunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3946-2886, 3946-2673 e fax (062) 3095-6256, ou pela Internet [www.tjgo.us.br/departamento/licita- çao/licitacao](http://www.tjgo.us.br/departamento/licita- çao/licitacao).

Goiânia, 19 de fevereiro de 2009  
Rogério Jayme  
Presidente da CPL

OS-278766

## SHADOW 01 - Vários

SHADOW 01 - Vários modelos. 164 cc. 34-1324084/17004

## SHADOW 0505 - 750

SHADOW 0505 - 750 Preto Con- sultada, 1000Km. F: 8413-4884

## SHADOW 0707 - Honda

SHADOW 0707 - Honda 750. 1700km. F: 3211-6000

## SUZUKI 0708 - GSX-R

SUZUKI 0708 - GSX-R 750 azul pouco rodada BELAUTO 3231-6300

## TORNADO 06 - Única

TORNADO 06 - Única dono, óti- mo estado de conserv. 9547-7289

## TWISTER 0303 - ards

TWISTER 0303 - ards, comp. ta. 50 RS 4.900. BRAZILCAR 14. 3945-4635

## TWISTER 0908 - 0km

TWISTER 0908 - 0km, a vista R\$ 9.400 ou em 12x R\$ 499 mais 48 PXS. Brinde, 3607-7822/BRA

## TWISTER 0908 - CBX

TWISTER 0908 - CBX 250, a vi- ta ou sem entrada mais 48 x R\$ 5369,00 FAX: 3607-7813 Mak- well

## XT 600E 98 - Único

XT 600E 98 - Único dono, mi- nuta, NF, cópia chave. 8489-2364

## YBR 01 - Parafita

YBR 01 - Parafita elétrica, azul, R\$2.500. Tr: 8189-4676

## YBR 0708 - Prato

YBR 0708 - Prato final 08, 2009pp nova R\$4.300 F: 9804-4782

## YBR 0708 - Prato

YBR 0708 - Prato final 08, 2009pp nova R\$4.300 F: 9804-4782

## YBR 0708 - Prato

YBR 0708 - Prato final 08, 2009pp nova R\$4.300 F: 9804-4782

## YBR 0708 - Prato

YBR 0708 - Prato final 08, 2009pp nova R\$4.300 F: 9804-4782

## YBR 0708 - Prato

YBR 0708 - Prato final 08, 2009pp nova R\$4.300 F: 9804-4782

## YBR 0708 - Prato

YBR 0708 - Prato final 08, 2009pp nova R\$4.300 F: 9804-4782

## UTILITARIOS

## ESPORTIVOS

BLAZER 0204 - Prata, comp. mais couro, gas., R\$ 37 Mil. F: 8411-4439/3233-5550

BLAZER 0204 - Prata, comp. mais couro, gas., R\$ 37 Mil. F: 8411-4439/3233-5550

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

BLAZER 0405 - Correl, prata. Rua 3, 82, S.Oeste, 9586-1032

